

DECRETO N° 074, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

**RATIFICA AS NORMAS CONTIDAS NO
DECRETO ESTADUAL N° 34.693, de 14 abril
de 2022, NO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Tarrafas, e

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO o resultado de reunião do comitê estratégico encarregado da definição das medidas de controle da Covid-19 no Estado do Ceará, o qual é constituído por técnicos especialistas, por autoridades do governo e, na condição de observadores, por chefes e representantes dos Poderes constituídos;

CONSIDERANDO os dados epidemiológicos do momento relativos à Covid-19, há segurança, segundo os especialistas, para que, além dos ambientes abertos, se retire, mantendo a recomendação, a obrigatoriedade do uso de máscaras pela população em ambientes fechados, à exceção de determinados locais onde é maior o risco de contaminação;

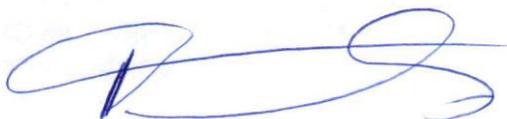
DECRETA:

Art. 1° De 15 de abril a 1° de maio de 2022, fica ratificado no Município de Tarrafas as normas contidas no Decreto Estadual N° 34.693, de 14 abril de 2022, que dispõe "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTROLE DA COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ".

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Da Prefeitura Municipal De Tarrafas, 14 de abril de 2022.



Tertuliano Cândido Martins De Araújo.
Prefeito Municipal